

PORTARIA CREFITO-11 Nº 64 DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre pagamento de auxílio representação colaboradores eventuais no âmbito do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 11ª Região – CREFITO-11.

O Presidente do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 11ª Região – CREFITO 11, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 6.316, de 17 de dezembro de 1975;

Considerando a primordialidade de se alcançar maior efetividade na prestação dos serviços e o estrito cumprimento dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, expressamente previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

Considerando a Resolução COFFITO nº 355/2008, que regula a concessão de diárias, gratificações, auxílio de representação, passagens aéreas e hospedagem no Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional e nos Conselhos Regionais de Fisioterapia e Terapia Ocupacional;

Considerando a Resolução CREFITO-11 nº 01/2012, que dispõe sobre o Regimento Interno do CREFITO-11;

Considerando as Resoluções CREFITO-11 nº 21/2020 e 26/2020, que dispõem sobre a concessão de diárias, gratificações, auxílio de representação, passagens aéreas e hospedagem referentes á representação do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 11ª Região e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinada a aplicação por analogia ao artigo 7º da Resolução CREFITO-11 nº 21 para que os colaboradores eventuais recebam o pagamento de auxílio representação no mesmo valor da autoridade que estiverem assessorando.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

SERGIO GOMES DE ANDRADE
Presidente do CREFITO-11